



MERCADO DE TRABALHO

Supremo valida Lei da igualdade salarial

Por unanimidade, o Plenário do STF decidiu pela constitucionalidade dos trechos da lei que determina que homens e mulheres que exerçam a mesma função devem receber o mesmo provento e prevê a divulgação de critérios remuneratórios

» VANILSON OLIVEIRA

Antonio Augusto/STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) validou ontem, por unanimidade, a constitucionalidade da Lei 14.611/2023, conhecida como Lei da Igualdade Salarial, que obriga empresas a adotarem mecanismos de transparência remuneratória entre homens e mulheres que desempenham a mesma função. Todos os ministros acompanharam o voto do relator, ministro Alexandre de Moraes, que havia defendido a constitucionalidade integral da legislação.

A decisão confirma a exigência de publicação de relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios pelas empresas, que precisam apresentar a cada semestre o relatório de transparência. A norma é específica para empresas com mais de 100 funcionários e os dados não podem identificar os empregados.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ficará responsável por receber os dados e caso conste desigualdade, poderá multar o empregador. Esse, por sua vez, deverá apresentar um plano de ação com metas e prazo e, assim, ter a oportunidade de corrigir a distorção.

Em seu voto, Moraes afirmou entender que as regras que determinam a divulgação periódica de relatórios salariais por empresas com mais de 100 funcionários são compatíveis com a Constituição e representam instrumento legítimo de enfrentamento à discriminação de gênero no ambiente de trabalho.

Moraes destacou que a legislação brasileira não foi criada de forma isolada e citou experiências internacionais adotadas por países como França, Portugal, Suécia e Noruega, que já implementaram mecanismos de transparência remuneratória entre homens e mulheres.



Ao proferir seu voto, Cármen Lúcia trouxe um relato pessoal para comprovar a misoginia sofrida por mulheres no ambiente de trabalho

“É importante ressaltar que a legislação brasileira não surgiu do nada. A nova legislação vem sendo construída a partir de uma evolução contra a discriminação de gênero, a favor da igualdade tanto laboral quanto remuneratória entre homens e mulheres”, afirmou.

O ministro Flávio Dino disse que a discussão sobre equidade no mercado de trabalho está

diretamente ligada ao enfrentamento de preconceitos históricos e da violência de gênero. O magistrado chamou atenção para o avanço de discursos misóginos, apontando que eles não se restringem ao ambiente digital. “O desafio se expressa na existência, na proliferação de discursos misóginos, que estão não só na internet, mas também em cursos ensinando homens

a serem homens”, disse. Há alguns dias o ator Juliano Cazarré, organizou um evento para defender o papel dos homens na sociedade, causando uma repercussão negativa na mídia nacional.

Experiência pessoal

A ministra Cármen Lúcia fez um relato pessoal sobre episódios

de machismo e desigualdade enfrentados ao longo da carreira ao defender a validade da legislação. Ao acompanhar o voto do relator, Cármen disse que processos como o analisado pela Corte são importantes para “escancarar” debates necessários à efetivação dos direitos previstos na Constituição. “O preconceito contra a mulher continua na ordem do dia, da maneira

mais cruel. Falo de cátedra, porque acham que a gente anda na rua e não passa por isso. Passa. Todas as mulheres passam, de uma forma ou de outra”, afirmou.

A ministra também relatou experiências vividas ao longo de sua atuação jurídica, afirmando que evitava questionar para não ser estigmatizada. “Eu não reclamava, porque, se reclamasse, iam dizer: ‘mulher’”, contou.

Ao falar sobre desigualdade de gênero no mercado de trabalho, Cármen afirmou que o principal problema da diferença remuneratória ocorre no setor privado, já que no serviço público há, em regra, remuneração previamente definida por cargo. Ainda assim, disse que persistem formas veladas de discriminação. “O preconceito passa no olhar, às vezes é uma palavra, é no riso debochado, é um tipo de desvalor para além daquele que é escancarado”, disse.

Em um dos momentos mais simbólicos do voto, a ministra citou a escritora Carolina Maria de Jesus para relacionar desigualdade salarial e sofrimento feminino. “Carolina de Jesus dizia que, antigamente, o que deprimia era a palavra ‘calvário’; agora é ‘salário’. Eu diria: para nós mulheres, se antes foi a palavra ‘calvário’, hoje também é a palavra ‘salário’”, afirmou.

Para a ministra, o enfrentamento da desigualdade entre homens e mulheres ultrapassa uma discussão institucional. “Todo tipo de preconceito e perversidade contra nós mulheres não é mais uma questão de civilidade, é uma questão de humanidade”, declarou. Ao final, Cármen acompanhou integralmente o voto de Moraes pela validade da legislação e defendeu o que chamou de uma “ação permanente pela igualdade”, prevista na Constituição.

Desemprego fica em 6,1% no 1º trimestre

» PEDRO JOSÉ*

A taxa de desocupação no Brasil ficou em 6,1% no primeiro trimestre de 2026, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua Trimestral, divulgada ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice representa alta de 1 ponto percentual em relação ao quarto trimestre de 2025, quando a taxa estava em 5,1%. Na comparação com o mesmo período do ano passado, houve recuo de 0,9 ponto percentual, já que o desemprego atingia 7%.

Ao detalhar os dados da Pnad, o analista da pesquisa, William

Kratochwill, comentou que o desemprego costuma subir no primeiro trimestre. Isso ocorre devido à demissão de trabalhadores temporários, impulsionada tanto pela queda sazonal no Comércio — com o fim das contratações para festas natalinas e período de férias — quanto pelo fim de contratos temporários nas áreas de Educação e Saúde no setor público municipal.

Segundo o IBGE, o aumento da taxa de desocupação para 6,1%, no primeiro trimestre refletiu a alta do desemprego em 15 estados, em relação ao quarto trimestre de 2025. As maiores taxas de desocupação foram no Amapá (10,0%), Alagoas

(9,2%), Bahia (9,2%), Pernambuco (9,2%) e Piauí (8,9%).

“É importante lembrar também que outros 12 estados ficaram com estabilidade na desocupação em relação ao trimestre anterior, demonstrando que o mercado de trabalho conseguiu absorver de alguma forma os contratos temporários de fim de ano”, ressaltou William.

Os dados também mostram diferenças entre grupos sociais. Entre as mulheres, a taxa de desemprego ficou em 7,3%, acima da observada entre os homens, de 5,1%. Entre jovens de 18 a 24 anos, a desocupação alcançou 13,8%. No recorte por cor ou raça, pessoas pretas

registraram taxa de 7,6%, seguidas por pardas, com 6,8% e brancas, com índice de 4,9%.

O país encerrou o trimestre com 102 milhões de pessoas ocupadas, o equivalente a um nível de ocupação de 58,2% da população em idade de trabalhar. A maior parte dos trabalhadores é composta por homens, que representam 56,6% do total.

Em relação à posição na ocupação, 69,2% dos trabalhadores atuam como empregados, enquanto 25,5% trabalham por conta própria. Os empregadores representam 4,1% e os trabalhadores familiares auxiliares somam 1,2%.

Entre os empregados do setor privado, 74,7% possuem carteira assinada. Já no trabalho doméstico, a formalização atinge 23,8%.

O setor de comércio e reparação de veículos automotores concentra a maior parcela de trabalhadores, com 18,8% das ocupações, seguido pelas áreas de administração pública, defesa, educação e saúde humana, com 18,6%.

O rendimento médio real mensal dos trabalhadores foi estimado em R\$ 3.722 no trimestre. O valor ficou acima do registrado no trimestre anterior, de R\$ 3.662, e também superou o mesmo período de 2025, quando a média era de R\$ 3.527.



Doze estados ficaram com estabilidade na desocupação, demonstrando que o mercado de trabalho conseguiu absorver de alguma forma os contratos temporários de fim de ano*

William Kratochwill,
analista da Pnad

Agência Brasil



O prédio do DOI-Codi escondia cenas de tortura na ditadura militar

HISTÓRIA

Iphan tomba o prédio do DOI-Codi no RJ

» MARIA BEATRIZ GIUSTI*

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) acatou um pedido do Ministério Público Federal (MPF) de tombar como patrimônio histórico o Destacamento de Operações de Informações-Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) da Tijuca, no Rio de Janeiro. O local funcionou como um centro de repressão e tortura na ditadura militar entre os anos de 1970 e 1979.

Atualmente, ainda abriga o 1º Batalhão de Polícia do Exército (BPE).

O Iphan se baseou em um requerimento apresentado pelo MPF, em conjunto com a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, em 2013. Segundo o órgão, a preservação do prédio serve como um registro material dos crimes ocorridos na época e um símbolo da repressão do Estado brasileiro, sendo uma forma de recordar a memória das vítimas.

O MPF se apoiou nos relatos de vítimas que descreveram as

torturas com choques elétricos, pau-de-arara e agressões físicas. Além disso, foram utilizados depoimento de militares que atuaram na unidade, que recebiam ordem de captura e interrogatórios ilegais.

No documento, o Ministério constatou que o prédio sofreu alterações antes de se tornar o DOI-Codi. Alguns exemplos foram as portas de acesso exclusivo que evitavam o registro oficial dos presos e as celas projetadas para isolar e torturar os detentos.

O DOI-Codi da Tijuca foi o local onde Rubens Paiva e outros 52 mortos ou desaparecidos foram vistos pela última vez. Em homenagem ao preso político, na Praça Lamartine Babo, está instalado o busto de Rubens Paiva, inaugurado em 12 de setembro de 2014, pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio e pela Comissão Estadual da Verdade.

*Estagiários sob a supervisão de Edla Lula